



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 59/2025, CONSUNI-UFAL, de 06 maio de 2025.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N°  
46/2013-CONSUNI/UFAL QUE ESTABELECE  
CRITÉRIOS DE TITULAÇÃO NOS CONCURSOS  
DE INGRESSO NA CARREIRA DOCENTE NO  
ÂMBITO DA UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo n° 003699/2025-77 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 maio de 2025;**

**CONSIDERANDO os pedidos de abertura de vagas de concurso público para professor do magistério superior protocolados pela Faculdade de Medicina e pelo Campus Arapiraca;**

**CONSIDERANDO a contextualização acerca das particularidades da área médica e das dificuldades históricas de atração desses profissionais para a carreira docente;**

**CONSIDERANDO o Despacho n° 38/2025 – CDP/PROGRAD e o Parecer n° 122/2025 - CPPD/UFAL;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Alterar dispositivo da Resolução n° 46/2013-CONSUNI/UFAL de 08 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:**

---

*Art. 1º ...*

*§ 1º...*

*§ 2º Os Campi fora de Sede e Unidades Acadêmicas poderão promover concurso com a exigência mínima de mestrado ou especialização, sendo dispensada a regra do Caput pelo prazo de 72 (setenta e dois ) meses após a alteração desta resolução.*

---

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 maio de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**